### ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05/2020 LICITAÇÃO N.º 03/2020 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### **OBJETO:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL PELA EMPRESA DE PESQUISA E AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S.A – EPAGRI PARA O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, CONTENDO AS AÇÕES DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO – PAT, DURANTE O ANO DE 2020.

#### CONTRATADA:

# EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

CNPJ: 83.052.191/0004-05

ENDEREÇO: Servidão Ferdinando Tusset, SN – Bairro São Cristóvão, CEP: 89.801-970, Chapecó – SC.

VALOR R\$ 28.755,60 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

<u>FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA</u>: Art. 24. Inciso XXX, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

" Art. 24. É dispensável a licitação:

XXX - na contratação de instituição ou organização, pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural no âmbito do Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária, instituído por lei federal".

## **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

O fornecedor foi escolhido em virtude do mesmo prestar os serviços de assistência técnica em extensão rural, necessários ao desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

·	
	União do Oeste, 06 de janeiro de 2020.

Considerando que a EPAGRI é uma empresa pública, o preço é módico.

# EDNA CASSARO Presidente da Comissão de Licitações

À vista de exposição do Presidente da Comissão de Licitações, referente a realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

(x)	Homologo a realização da despesa
( )	Indefiro a realização da despesa.

União do Oeste, 06 de janeiro de 2020.

CELSO MATIELLO
PREFEITO MUNICIPAL